

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE ASSISTÊNCIA DO ANO DE 2025

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, nas dependências do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária da Assistência Médica, sob a presidência da Senhora Diretora-Presidente, contando com a presença da Coordenadora de Assistência Médica Priscilla Bezerra, de membros da equipe técnica e de representantes da Assessoria Jurídica da Autarquia.

A reunião foi presidida por Claudinéia Araújo de Oliveira Bortolete, presidente do CMP, e contou com a presença dos seguintes conselheiros: Sérgio Murilo Lemos Paraguassu (Vice-presidente do CMP); Sílvio Ney Leal Santos (Conselheiro Eleito); Sidivam Costa Pereira (Conselheiro Eleito); José Maria Miranda Martins (Conselheiro Eleito); Ediney Ferreira da Silva (Conselheiro Eleito); Jeová Lima Dávila Júnior (Conselheiro Representante do Executivo); Anderson Parente da Costa (Conselheiro Representante do Executivo) e Ilza Neyara Silva Marques (Conselheira Representante do Executivo).

Abertos os trabalhos, a Presidência Claudinéia procedeu à exposição da pauta, iniciando com a manifestação acerca do agravamento da situação da Assistência Médica, evidenciando o iminente risco de colapso na prestação dos serviços, em razão da expressiva defasagem da Tabela MD-92, atualmente adotada como base para a remuneração dos procedimentos médicos. Destacou-se que prestadores de serviços têm reiteradamente formalizado pleitos de reajuste dos valores praticados, os quais se revelam desconformes com os parâmetros de mercado e economicamente insustentáveis para os profissionais credenciados. Como exemplos, citaram-se procedimentos atualmente remunerados em R\$ 100,00, cuja contraproposta atinge R\$ 900,00, e outro remunerado em R\$ 160,00, com solicitação de reajuste para R\$ 827,00.

Registrhou-se que a insatisfação da rede credenciada agravou-se com o início da atuação da auditoria médica, que passou a glosar cobranças consideradas indevidas, restringindo os pagamentos aos códigos efetivamente autorizados e auditados, conforme critérios técnicos previamente estabelecidos. Ressaltou-se que, até então, tolerava-se a defasagem da tabela mediante a prática de agrupamento de múltiplos códigos, expediente que, com a adoção dos novos mecanismos de controle, tornou-se inexecutável. Tal mudança vem produzindo efeitos adversos sobre a relação contratual com os prestadores, reduzindo a atratividade da rede e comprometendo a continuidade da assistência.

A Coordenadora de Assistência relatou que diversos prestadores têm sinalizado a intenção de se descredenciar da rede, tendo havido, inclusive, manifestação formal da Clínica Especializada em Exames Médicos (CEPEM), por meio de ofício, comunicando a

Documento assinado por ILZA NEYARA SILVA MARQUES Data: 07/08/2025 12:51:43

Documento assinado por ANDERSON PARENTE DA COSTA Data: 06/08/2025 14:22:47

Documento assinado por CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE Data: 06/08/2025 15:23:46

Documento assinado por JEOVÁ LIMA D'AVILA JUNIOR Data: 06/08/2025 14:56:27

Documento assinado por EDINEY FERREIRA DA SILVA Data: 06/08/2025 14:49:37

Documento assinado por Sílvio Ney Leal Santos Data: 06/08/2025 14:47:38

Documento assinado por SÉRGIO MURILLO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO Data: 06/08/2025 14:33:58

Documento assinado por Sidivam Costa Pereira Data: 06/08/2025 14:30:00

Documento assinado por JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS Data: 06/08/2025 14:28:26



Processo assinado eletronicamente 735/2025
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município
de Porto Velho - IPAM
<https://gpi-ipam.portovelho.ro.gov.br/gpi-ipam/validaDocumento/>
e valide o código: 0077038002280c5



suspensão dos atendimentos. Destacou-se, contudo, que a interrupção dos serviços encontra-se condicionada à observância do aviso prévio de sessenta dias, conforme previsto em cláusula contratual vigente, sendo que a Administração do IPAM já providenciou a notificação formal de resposta, a ser encaminhada dentro do prazo legalmente estabelecido.

No que se refere aos passivos acumulados, a Coordenadoria informou que, até o mês de abril do corrente exercício, os valores faturados por prestadores relevantes — com destaque para os das áreas odontológica e bucomaxilofacial — perfazem o montante aproximado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Ressaltou-se que parte considerável desses valores foi glosada pela auditoria, sendo imperiosa a separação entre os montantes incontroversos, os quais deverão ser objeto de quitação imediata ou, alternativamente, de consignação judicial, conforme orientação da Procuradoria Jurídica da Autarquia. Enfatizou-se que a inadimplência quanto aos valores incontroversos poderá ensejar a incidência de encargos legais, notadamente correção monetária e juros de mora, agravando, por conseguinte, a situação fiscal do Instituto.

Foi amplamente debatida a necessidade premente de revisão da tabela de remuneração atualmente vigente, tendo a Coordenadoria sugerido, como medida inicial, a adoção da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), 5ª edição (ano-base 2008), como referencial provisório, até que seja possível a transição para edições mais recentes. Assinalou-se, todavia, que o atual edital de credenciamento não contempla cláusulas de reajuste automático, o que impõe severas limitações à capacidade de resposta da Administração às reivindicações dos prestadores.

No tocante à assistência odontológica, registrou-se que o edital anterior — atualmente expirado — previa cobertura considerada excessiva e dissociada dos princípios que regem a atenção básica, o que culminou em elevação dos faturamentos mensais ao longo do exercício de 2024. Informou-se que foi constituída comissão responsável pela elaboração de novo edital, com vistas à implementação de critérios técnicos, jurídicos e econômicos mais condizentes com a sustentabilidade e o equilíbrio contratual da assistência.

No que concerne à elaboração dos estudos atuariais necessários à reestruturação da assistência médica, foi informado que o contrato com o profissional atuário anteriormente responsável expirou em 30 de junho do corrente ano, estando em fase de tramitação interna a contratação de nova consultoria especializada para a realização dos cálculos técnicos. Destacou-se que os estudos em andamento, até o presente momento, limitam-se à revisão dos percentuais de contribuição dos titulares e seus dependentes (IP100), não contemplando, ainda, as projeções orçamentárias decorrentes de eventual revisão da tabela de procedimentos.

Apontou-se, como entrave adicional, a precariedade da base de dados disponível, na medida em que os registros anteriores à implantação efetiva da auditoria não refletem, com

Documento assinado por ILZA NEYARA SILVA MARQUES Data: 07/08/2025 12:51:43

Documento assinado por UNIVERSO PARAFUSO DE SOUZA Data: 06/08/2025 12:23:17

Documento assinado por CLAUDINEIA ARAUJO DE OLIVEIRA BORTOLETE Data: 06/08/2025 15:23:46

Documento assinado por JEOVÁ LIMA D'AVILA JUNIOR Data: 06/08/2025 14:56:27

Documento assinado por EDNEY FERREIRA DA SILVA Data: 06/08/2025 14:49:37

Documento assinado por Sílvio Ney Leal Santos Data: 06/08/2025 14:47:38

Documento assinado por SÉRGIO MURILLO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO Data: 06/08/2025 14:33:58

Documento assinado por Sidivam Costa Pereira Data: 06/08/2025 14:30:00

Documento assinado por JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS Data: 06/08/2025 14:28:26



Processo assinado eletronicamente 735/2025
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município
de Porto Velho - IPAM
<https://gpi-ipam.portovelho.ro.gov.br/gpi-ipam/validaDocumento/>
e valide o código: 007703800228c5





precisão, os procedimentos efetivamente realizados e pagos. Essa limitação compromete a fidedignidade das informações históricas e, por conseguinte, prejudica a consistência dos estudos atuariais. Houve consenso de que a revisão da tabela deverá permanecer condicionada à conclusão da auditoria em curso, de modo a assegurar a confiabilidade da base de cálculo e permitir a mensuração adequada dos impactos financeiros decorrentes.

Ao término dos debates, reiterou-se a urgência na definição de medidas estratégicas voltadas ao reequilíbrio da assistência médica, diante da possibilidade concreta de descontinuidade dos serviços atualmente prestados. Cogitou-se, como alternativa extrema, a substituição do atual modelo por sistema de auxílio-saúde, mediante adesão a planos privados, hipótese que demandaria estudos técnicos aprofundados e deliberação institucional.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 14 horas e 48 minutos, sendo lavrada a presente ata por Karen Daniely da Silva Guimarães (Secretária do CMP - IPAM), a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Claudineia Araújo de Oliveira Bortolete

Presidente do CMP

Sergio Murilo Lemos Paraguassú Filho

vice-Presidente do CMP

José Maria Miranda Martins

Conselheiro Eleito

Sidivam Costa Pereira

Conselheiro Eleito

Ediney Ferreira da Silva

Conselheiro Eleito

Jeová Lima Davilla Júnior

Representante do Executivo

Ilza Neyara Silva Marques

Representante do Executivo

Sívio Ney Santos Leal

Conselheiro Eleito

Anderson Parente da Costa

Documento assinado por ILZA NEYARA SILVA MARQUES Data: 07/08/2025 12:51:44 Representante do Executivo

Documento assinado por ANDERSON PARENTE DA COSTA Data: 06/08/2025 21:27:47

Documento assinado por CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE Data: 06/08/2025 15:23:46

Documento assinado por JEOVÁ LIMA D'ÁVILA JUNIOR Data: 06/08/2025 14:56:27

Documento assinado por EDINEY FERREIRA DA SILVA Data: 06/08/2025 14:49:37

Documento assinado por Sívio Ney Leal Santos Data: 06/08/2025 14:47:38

Documento assinado por SÉRGIO MURILLO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO Data: 06/08/2025 14:33:58

Documento assinado por Sidivam Costa Pereira Data: 06/08/2025 14:30:00

Documento assinado por JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS Data: 06/08/2025 14:28:26



Processo assinado eletronicamente 735/2025
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município
de Porto Velho - IPAM
<https://gpi-ipam.portovelho.ro.gov.br/gpi-ipam/validaDocumento/>
e valide o código: 007703800228cc5

